



**PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 DE 21 DE**  
**JANEIRO DE 2025**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

**Considerando** os princípios que norteiam a Administração Pública legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

**Considerando** a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da Contratação da Imprensa Nacional, visando atender as diversas Secretarias e Autarquias do Município de Araguaína-TO, no que se refere a publicação no Diário Oficial da União de atos Oficiais e demais matérias de interesse deste órgão, por meio de Inexigibilidade de Licitação;

**Considerando** a obrigatoriedade de publicação de editais licitatórios com verbas da União no Diário Oficial da União – DOU, torna necessário a contratação para dar continuidade às publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Araguaína-TO;

**Considerando o Parecer Jurídico – nº 035/2025**, emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com amparo legal disposto no **artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/21** e do Decreto Municipal nº **258/2024**, em favor da **IMPRENSA NACIONAL**, inscrita sob o CNPJ nº **04.196.645/0001-00**, para a contratação de serviços de publicação oficial, conforme descrito no processo nº **2025000055**, com fundamento na inviabilidade de competição, devido à natureza exclusiva do objeto, pelo valor estimado de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**. A despesa correrá por conta da Funcional Programática **04.122.2006.2327**, Elemento de Despesa **33.90.30.99**, Fonte **15000000010000**, Ficha **20250906**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REJANE MOURÃO DA SILVA**  
Secretária Municipal da Administração  
Portaria n.º 022/2025